



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº522/97

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a A.P.M. Professor Orlando Gasparotto da Escola Municipal Francisca Alves Serqueira, de Presidente Castelo Branco-Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU e eu ALVARINO FACCIN, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica Declarada de “**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**” a A.P.M. Orlando Gasparotto da Escola Francisca Alves Serqueira, inscrita no CGC/MF sob nº 01.896.650/0001-20 com sede a Rua Dona Sinhá, 363, Jardim Horizonte em Presidente Castelo Branco-Pr.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e sete.

Alvarino Faccin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 20- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
Aos Oito dias do mês de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Sete.

ALVARINO FACCIN
Prefeito Municipal

